



**LEI Nº 3.993, de  
07 de dezembro de 2007**

Dá denominação de “GERALDO DOS  
SANTOS REZENDE”, à via pública  
que menciona.

---

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ**


Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se, oficialmente, “GERALDO DOS SANTOS REZENDE”, a estrada rural que liga os Bairros Mato Seco e Rio Acima.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de dezembro de 2007.

  
ANTONIO GILBERTO FILIPO FERNANDES JUNIOR  
PREFEITO

  
ANTONIO CARLOS PRADO DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 0119/2007, de  
autoria do Vereador Adilson Matias Barbosa.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XLI.